




PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 607

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, resolve baixar a presente portaria determinando que o horário de trabalho dos Srs. Guardas Noturnos dos Parques e Jardins seja das 16 às 24 horas, ficando os mesmos sob o controle do Guarda José dos Santos.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 6 de abril de 1959



David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal